



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS -
<http://www.tre-ms.jus.br>

PROCESSO : 0001845-13.2025.6.12.8000

INTERESSADO : COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

ASSUNTO : LICITAÇÃO_FASE EXTERNA_PREGÃO ELETRÔNICO_SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE TV POR ASSINATURA

Decisão nº 385 / 2025 - TRE/PRE/DG/AJDG

Trata-se de análise da DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com vistas à contratação de empresa especializada para serviços de fornecimento de TV por assinatura para atender a 05 (cinco) pontos da sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, nos termos constantes do Documento de Formalização da Demanda nº 53/2025 (1830927) e do Aviso de Dispensa nº 90.006/2025 (1937675) e seus anexos (1937657, 1877491, 1935911 e 1927820).

Divulgado o procedimento de dispensa eletrônica, incorreram três empresas interessadas, verificado que a pessoa jurídica COMERCIAL MARCTEL COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA sagrou-se vencedora para o item único.

Há previsão de recursos na Proposta Orçamentária deste Tribunal para assunção das despesas, consoante informação da COPEG, que atesta, ainda, a compatibilidade legal da despesa com o Plano Plurianual 2024/2027, sendo compatível com as Leis nº 15.080, de 30/12/2024 (LDO 2025), nº 15.121, de 10/04/2025 (LOA 2025) e com o art. 16 da Lei nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), 1920685.

O valor total da presente contratação será de R\$ 5.999,35 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme proposta (doc. 1940375).

Constatado inexistir óbice legal à continuidade do feito, e com fundamento no Parecer nº 1055/2025 (1940949) da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, **HOMOLOGO** o procedimento relativo à presente contratação direta por dispensa de licitação, e **ADJUDICO** o objeto à empresa COMERCIAL MARCTEL COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, em consonância com as disposições constantes do inciso IV, c.c, § 4º, do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da nova redação do art. 18, inciso XX, da Resolução TRE/MS nº 471/2012 (instituída pela Resolução TRE/MS nº 848/2024, que fixou a competência da Diretoria-Geral para também adjudicar e homologar os procedimentos de contratação direta).

Emitam-se notas de empenho em favor da pessoa jurídica citada, no valor de **R\$ 5.999,35 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta**

e cinco centavos), e ordens bancárias de pagamento para efetivação das despesas após sua regular liquidação, nos termos do art. 62 da Lei nº 4.320/64.

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2025.

Hardy Waldschmidt

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral**, em 29/10/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1940952** e o código CRC **9EB60DDD**.



0001845-13.2025.6.12.8000

1940952v8